



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV  
PPG EM CIÊNCIA ANIMAL

**EDITAL Nº 07/2016/PPGCA**

FIXA NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO  
PARA BOLSA DE ESTUDO NOS **CURSOS DE  
MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL**  
DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciência Animal**, no uso de suas atribuições, resolve baixar o presente Edital:

- Art. 1º O período de inscrições para a seleção de bolsas de estudo (CAPES/DS, CNPq, FAPESC e PROMOP) será de **30/01/2017** a **13/02/2017**, tanto para alunos **regulares** como para alunos **ingressantes** no primeiro semestre de 2017.
- Art. 2º As inscrições devem ser realizadas até as **14h** do dia **13 de fevereiro de 2017**, na Secretaria do Curso com a secretária Lara A. Biazotto. Por ocasião da inscrição, cada candidato deve apresentar histórico escolar emitido e assinado pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação (exclusivo para alunos regulares), curriculum impresso no modelo da plataforma Lattes com as produções devidamente comprovadas e a ficha de pontuação preenchida (Critérios para Seleção de bolsistas), disponível em: <http://www.cav.udesc.br/?id=920>, aprovada em 11/04/2016 pelo Colegiado do PPGCA.
- Art. 3º Somente poderão ser contemplados com bolsa os alunos regulares com desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados. Para a manutenção da bolsa no segundo semestre, os acadêmicos ingressantes deverão ter obtido desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados.
- Art. 4º Não serão contemplados alunos que possuam vínculo empregatício, ou possuam qualquer outro tipo de bolsa, exceto o disposto na Instrução Normativa 01/2016 PPGCA/CAV/UDESC (Regras para acúmulo de bolsa e vínculo empregatício junto ao PPG em Ciência Animal) de 11 de abril de 2016.
- Art. 5º Não serão contemplados alunos que já tenham completado 24 meses de permanência no programa, no caso de curso de mestrado ou 48 meses de permanência no programa, no caso de doutorado.
- Art. 6º Alunos que tiverem pendências devido a bolsas suspensas/canceladas por irregularidades, nos casos onde os períodos de recursos já se esgotaram, não poderão ser contemplados com nova bolsa no mesmo nível, até que sua situação seja regularizada junto à UDESC ou agência de fomento.
- Art. 7º Os critérios de seleção e distribuição das diferentes modalidades de bolsas serão definidos pela Comissão de Seleção, designada e homologada pelo Colegiado do PPGCA.
- Art. 8º A data limite para divulgação dos resultados é **17/02/2017**.
- Art. 9º O período para apresentação de recursos será até as **14h** do dia **20/02/2017**.
- Art. 10º A data limite para divulgação dos resultados finais é **21/02/2017**.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV**  
**PPG EM CIÊNCIA ANIMAL**

- Art. 11º O prazo final para entrega dos documentos exigidos para implementação da bolsa é até as **14h** do dia **24/02/2017**.
- Art. 12º Não serão aceitas inscrições pelo correio.
- Art. 13º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 09 de dezembro de 2016.

Prof. Henrique M.N. Ribeiro Fº  
Coordenador do PPG em Ciência Animal